

**Prefeitura de Nova Brasilândia  
D'Oeste**Secretaria Municipal de Administração e  
FazendaCentral Permanente de  
Compras

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |                                                                                                 |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                                                                                 |                                    |
| Encerramento do recebimento de propostas e abertura da sessão pública: <b>dia 19 de agosto de 2026 às 09h (horário de Brasília)</b> , no sítio <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>                                                                          |                             | Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: <b>14/08/2026.</b>                         |                                    |
| <b>Objeto:</b> Formação de registro de preço para futura aquisição de material permanente, compreendendo móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, destinados as Secretarias vinculadas ao Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos |                             |                                                                                                 |                                    |
| <b>Valor Total Estimado:</b> R\$ 502.190,92(quinientos e dois mil e cento e noventa reais e noventa e dois centavos)                                                                                                                                                                      |                             |                                                                                                 |                                    |
| <b>Registro de Preços:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Vistoria:</b>            | <b>Instrumento contratual:</b>                                                                  |                                    |
| Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não                         | Ata de Registro de Preço /Termo de Contrato                                                     |                                    |
| <b>Forma de Adjudicação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Modo de Disputa:</b>     | <b>Intervalo mínimo entre lances:</b>                                                           |                                    |
| Menor preço por Item                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aberto                      | R\$ 1,00                                                                                        |                                    |
| <b>Os documentos de habilitação são os solicitados no Anexo V do Edital</b>                                                                                                                                                                                                               |                             |                                                                                                 |                                    |
| <b>Licitação Ampla Participação?</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Reserva Cota ME/EPP?</b> | <b>Prioridade ME/EPP local ou regional?</b>                                                     | <b>Exige amostra/demonstração?</b> |
| Não                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não                         | Não                                                                                             | Não                                |
| <b>Prazo para envio da proposta definitiva:</b> 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro; e<br><b>Prazo para envio dos documentos de habilitação:</b> 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro.                                                                                   |                             |                                                                                                 |                                    |
| <b>Telefone para contato:</b> (69) 3418-2239                                                                                                                                                                                                                                              |                             | <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br">cpl@novabrasilandia.ro.gov.br</a> |                                    |

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia  
D'Oeste**

Endereço: Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

CEP: 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

**Telefone:** (69) 3418-2239**E-mail:** [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**



## Sumário

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                                 | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                     | 3  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                              | 3  |
| 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO .....                                                     | 6  |
| 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....               | 6  |
| 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                               | 8  |
| 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 10 |
| 8. DA FASE DE JULGAMENTO.....                                                      | 13 |
| 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                    | 15 |
| 10. DO TERMO DE CONTRATO .....                                                     | 17 |
| 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                              | 18 |
| 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                                       | 19 |
| 13. DOS RECURSOS.....                                                              | 20 |
| 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                  | 20 |
| 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                    | 23 |
| 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                   | 23 |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2026**

(Processo Administrativo n. 1533/2025)

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por meio da Central Permanente de Compras, sediado na Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é Formação de registro de preço para futura aquisição de material permanente, compreendendo móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, destinados as Secretarias vinculadas ao Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo VI do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema LICITANET – Licitações On-line. Site <https://licitanet.com.br/>.

2.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 - opção 2 ou pelo e-mail [forneecedor@licitanet.com.br](mailto:forneecedor@licitanet.com.br).

2.1.2. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

| Processo Único | 30 dias    | 90 dias    | 365 dias   |
|----------------|------------|------------|------------|
| R\$ 107,00     | R\$ 161,00 | R\$ 341,00 | R\$ 827,00 |

Página 3 | 45

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia  
D'Oeste**

Endereço: Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

CEP: 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Telefone: (69) 3418-2239

E-mail: [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)[WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR](http://WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR)



3.2. A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com o Município de Nova Brasilândia D'Oeste (TERMO DE ADESÃO).

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. O certame destina-se a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





- 3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio - a vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza;
- 3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.5.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.





5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 ~~Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.~~

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.





- 5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2 Marca/Fabricante, exceto para obras e serviços;
  - 6.1.3 Modelo, exceto para obras e serviços





- 6.1.4 Quando a licitante for a fabricante do produto, informará nos campos marca e fabricante "marca própria";
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9.1. Na hipótese de erros de digitação dos valores, o licitante poderá solicitar mediante funcionalidade disponibilizada no sistema a exclusão do seu lance, o que será avaliado pelo Pregoeiro

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. O envio de lances na licitação será o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a





ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), por se tratar de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), por se





tratar de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

7.20.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1 empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

7.21.2 empresas brasileiras;

7.21.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, através de funcionalidade da Plataforma de realização do Certame, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





7.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23.6 Estando o chat fechado para envio de mensagens as licitantes poderão enviar sua solicitação no e-mail descrito no preâmbulo deste edital.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicafe;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP,

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União, e

8.1.5 Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, quando se tratar de recursos estaduais.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.





8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.7.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.





8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos solicitados no Termo de Referência (Consolidados no Anexo V do Edital) para fins de habilitação serão enviados mediante funcionalidade disponível na plataforma do Licitanet na opção HABILITANET.

8.4.1. O prazo para envio dos documentos de habilitação é de 2h, podendo ser prorrogado, após solicitação fundamentada e anterior ao termino do prazo delimitado





- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. As declarações descritas nos itens anteriores serão assinaladas na plataforma do licitanet no momento do cadastramento da licitação pelo licitante e serão consultadas pelo Pregoeiro e inseridas no processo licitatório, dispensando os licitantes do seu envio.
- 9.11. A habilitação será verificada por meio da funcionalidade Habilitanet da plataforma Licitanet.
- 9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Licitanet e mantê-los atualizados quando solicitado.
- 9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.14. A verificação de Habilitação ou a exigência dos documentos adicionais, somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item **9.4.1**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas, para:





9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 dias úteis**, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **3 dias úteis**; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **3 dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:





10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.





### 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br).

### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;





14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;





14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://licitanet.com.br/sessao-publica?codCity=4374&codState=21&limit=10&page=1>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.





16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município e no site da plataforma de realização do certame, nos seguintes endereços eletrônicos, respectivamente:

- a) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- b) <https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes>;
- c) <https://licitanet.com.br/sessao-publica?codCity=4374&codState=21&limit=10&page=1>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
  - 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.11.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;
- 16.11.3 Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.11.4 Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva;
- 16.11.5 Anexo V – Lista de Documentos de Habilitação; e
- 16.11.6 Anexo VI – Preço De Referência e Especificações.





ESTADO DE RONDÔNIA

# Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste

Secretaria Municipal de Administração e  
Fazenda

Central Permanente de  
Compras



Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Agente de Contratação – Matrícula Funcional: 5194

Port.: 232/GP/2025

Página 25 | 45

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia  
D'Oeste**

**Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

**CEP:** 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

**Telefone:** (69) 3418-2239

**E-mail:** [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)

**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 07/08/2026 - 18:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/148724>. Folha 25 de 45



ESTADO DE RONDÔNIA

# Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste

Secretaria Municipal de Administração e  
Fazenda

Central Permanente de  
Compras



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Estes documentos serão disponibilizados às empresas após aprovação do Edital e será inserido no Portal da transparência, portal do Licitanet e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Página 26 | 45

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia  
D'Oeste**

**Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

**CEP:** 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

**Telefone:** (69) 3418-2239

**E-mail:** [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)

**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 07/08/2026 - 18:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/148724>. Folha 26 de 45



ESTADO DE RONDÔNIA

# Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste

Secretaria Municipal de Administração e  
Fazenda

Central Permanente de  
Compras



## ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Este documento será disponibilizado às empresas após aprovação do Edital e será inserido no Portal da transparência, portal do Licitanet e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Página 27 | 45

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia  
D'Oeste**

**Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

**CEP:** 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

**Telefone:** (69) 3418-2239

**E-mail:** [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)

**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 07/08/2026 - 18:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/148724>. Folha 27 de 45



ESTADO DE RONDÔNIA

# Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste

Secretaria Municipal de Administração e  
Fazenda

Central Permanente de  
Compras



## ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento será disponibilizado às empresas após aprovação do Edital e será inserido no Portal da transparência, portal do Licitanet e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Página 28 | 45

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia  
D'Oeste**

**Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

**CEP:** 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

**Telefone:** (69) 3418-2239

**E-mail:** [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)

**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 07/08/2026 - 18:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/148724>. Folha 28 de 45

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA**

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J.: \_\_\_\_\_ TEL/FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
C. CORRENTE: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
CART. DE IDENT./ORGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PREPOSTO DA EMPRESA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG nº.: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

| Item | Descrição                                            | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|------------------------------------------------------|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Preencher de acordo com os itens vencidos no certame |       |         |        |             |              |

Valor Total dos Itens da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Prazo para entrega ou execução dos serviços: O prazo de entrega e local são os definidos no Anexo I do Edital.

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico 19/2026 e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para execução do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declaro ainda que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto a esse Município.

**CARIMBO CNPJ**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e nome legível do proponente

Página 29 | 45

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia  
D'Oeste**

Endereço: Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

CEP: 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

**Telefone:** (69) 3418-2239

**E-mail:** [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)

**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**

**ANEXO V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**1 Habilitação jurídica**

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à





Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **3 Qualificação Econômico-Financeira**

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- b. Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial já deferida, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.



**ANEXO VI - VALORES DE REFERÊNCIA**

ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA LC 123/2006

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------------|----------------|
| 1    | Balcão de cozinha em aço, com gavetas e entrada para pia, acompanhado de pia em inox. Móvel confeccionado em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor branca, de alta resistência e fácil higienização. Possuir estrutura reforçada, base elevada com pés reguláveis em PVC ou aço inoxidável, portas tipo batente com dobradiças metálicas e puxadores ergonômicos, além de no mínimo duas gavetas com corrediças metálicas. O tampo possuir abertura para instalação da pia em aço inox polido, com cuba simples e válvula de escoamento, formando um conjunto funcional e durável. As dimensões mínimas do balcão são de 1,20 m de comprimento, 0,52 m de profundidade e 0,85 m de altura. As dimensões mínimas da pia em inox são de 1,20 m de comprimento, 0,52 m de profundidade e 0,15 m de altura da cuba, devendo ser compatíveis entre si, de forma que a pia se encaixe perfeitamente na abertura do balcão, garantindo estabilidade, vedação adequada e bom acabamento. | UNID              | 1          | R\$ 819,9800      | R\$ 819,9800   |
| 2    | Armário de cozinha em aço, confeccionado em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor branca, de alta resistência e fácil higienização. Possui estrutura reforçada, base elevada com pés reguláveis em PVC ou aço inoxidável, no mínimo seis portas tipo batente com dobradiças metálicas e puxadores ergonômicos, mínimo 1 gaveta com corrediças metálicas de fácil deslizamento. Conta com prateleiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID              | 1          | R\$ 1.546,3300    | R\$ 1.546,3300 |

Página 32 | 45

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia  
D'Oeste****Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14**CEP:** 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO**Telefone:** (69) 3418-2239**E-mail:** cpl@novabrasilandia.ro.gov.br**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**

**Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste****Secretaria Municipal de Administração e Fazenda****Central Permanente de Compras**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |                |                 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|-----------------|
|   | internas bem distribuídas, proporcionando melhor organização dos utensílios e materiais. As dimensões mínimas do armário são de 52 cm de profundidade, 120 cm de largura e 193 cm de altura, podendo variar conforme disponibilidade de mercado e necessidade do setor, desde que mantida a proporcionalidade e a capacidade de armazenamento adequadas. O produto deve apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, bordas cortantes ou falhas na pintura, garantindo segurança, durabilidade e bom aspecto visual. |      |    |                |                 |
| 3 | Liquidificador com as características mínimas de 4 velocidades + função pulsar, motor de 300W, copo em plástico resistente possui capacidade mínima para 1,5 litros, lâminas em aço inoxidável, tampa com vedação firme possui abertura central para facilitar a adição de ingredientes durante o uso                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 9  | R\$ 107,6700   | R\$ 969,0300    |
| 4 | Cama Box Solteiro com Colchão: Cama Box Solteiro dimensões mínimas de 88 cm de largura x 188 cm de comprimento. A base box é revestida com tecido antiderrapante. Colchão deve possuir espuma de densidade média ou molas.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 6  | R\$ 1.097,6700 | R\$ 6.586,0200  |
| 5 | MESA PARA COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, PRODUZIDA EM MDP/MDF/SIMILAR 15MM, ACABAMENTO COM BORDAS EM ABS, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI, COM 2 GAVETAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 72 | R\$ 626,3300   | R\$ 45.095,7600 |
| 6 | Cadeira de escritório - Com rodas. Giratória. Peso máximo suportado: 130 kg. Material do estofado tecido ou couro. Com altura ajustável, Com apoio de braços ajustável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 82 | R\$ 566,0000   | R\$ 46.412,0000 |
| 7 | JOGO DE MESA PLÁSTICA COM CADEIRA BISTRÔ EXTRA FORTE CARACTERISTICA MESA: Empilhável Capacidade de peso de até 150 kg distribuídos sobre a mesa; Medidas aproximadas: 70 x 70x 72 cm (L x P x A) Fabricado em polipropileno,                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 7  | R\$ 509,2500   | R\$ 3.564,7500  |

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste****Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

CEP: 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

**Telefone:** (69) 3418-2239**E-mail:** [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**

**Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste****Secretaria Municipal de Administração e Fazenda****Central Permanente de Compras**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |                |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|-----------------|
|    | CARACTERÍSTICA CADEIRAS COM BRAÇO: Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno de alta densidade; Medidas: 0,50 x 0,56 x 0,88 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |                |                 |
| 8  | FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COR BRANCO CAPACIDADE MÍNIMA 44 LITROS 127V<br>O FORNO ELÉTRICO, COM LUZ INTERNA, GRILL, E TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS, INTERIOR TOTAL CLEAN TRAZ MAIS PRATICIDADE NA LIMPEZA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, COM DUPLO VIDRO NA PORTA E ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL, QUE RETÉM O CALOR EM SEU INTERIOR GERANDO ECONOMIA DE ENERGIA E SEGURANÇA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS, ALTURA MÍNIMA (CM): 36CM, LARGURA MÍNIMA (CM): 58CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA (CM): 52CM, PESO MÉDIO (KG): 12/14KG, DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS DO FORNO: A:26,25CM X L:39CM X P:43CM, ABERTURA DE PORTA: HORIZONTAL, PRATELEIRAS DO FORNO: UMA GRADE AJUSTÁVEL EM TRÊS NÍVEIS DE ALTURA | UNID | 12 | R\$ 592,0100   | R\$ 7.104,1200  |
| 9  | Batedeira, descrições mínimas: 400W de potência, contar com 04 velocidades + turbo, 1 Tigela de 2,3 litros, 1 Base, 1 Par de Batedores de massas, 110 Volts, garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 10 | R\$ 235,0000   | R\$ 2.350,0000  |
| 10 | Fogão 5 bocas: Descrições mínimas aço inox escovado ou esmaltado (preto ou branco), mesa em aço inox ou vidro temperado, 5 bocas, forno capacidade de 80 a 110 litros, Fonte de energia Gás GLP, Bivolt 220V, Classificação INMETRO classe A. Tipo de Montagem: Piso. Garantia mínima de fábrica 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 11 | R\$ 671,4100   | R\$ 7.385,5100  |
| 11 | Geladeira duas portas com características mínimas: Capacidades entre 320 a 450 litros, Sistema frost-free, classificação energética selo Procel A. Cor branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 19 | R\$ 2.736,8300 | R\$ 51.999,7700 |

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste****Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

CEP: 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

**Telefone:** (69) 3418-2239**E-mail:** cpl@novabrasilandia.ro.gov.br**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**

**Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste****Secretaria Municipal de Administração e Fazenda****Central Permanente de Compras**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |                |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|----------------|
| 12 | Micro-ondas: Capacidade mínimo 21L, cor branco, potência mínima de 800W, Prato giratório, Relógio, Trava de segurança, Dimensões mínimas Largura: 48cm Altura: 29cm Profundidade: 40cm, Certificado Homologado pela Inmetro, mínimo de 12 meses de garantia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 11 | R\$ 636,1100   | R\$ 6.997,2100 |
| 13 | Lavadora de alta pressão destinada a uso institucional, adequada para limpeza de pisos, paredes, cozinhas, áreas externas e demais ambientes. O equipamento deve possuir bomba de alta performance, construída em materiais resistentes à corrosão e à pressão de trabalho contínua, garantindo durabilidade e confiabilidade. Deve apresentar pressão mínima de 2.000 PSI (~140 bar) e vazão mínima de 12 litros por minuto, assegurando eficiência na remoção de sujeiras leves e pesadas. A lavadora deve ser equipada com acessórios essenciais, incluindo pistola de pressão, mangueira compatível, bicos com diferentes ângulos de jato e estrutura de transporte com rodas resistentes, permitindo fácil mobilidade. O equipamento deve permitir operação segura, com sistemas de desligamento automático em caso de sobreaquecimento ou falha na bomba, e possuir acabamento robusto, sem partes cortantes ou salientes que comprometam a segurança do usuário. Deve ser fornecido com garantia mínima de 12 meses e manual em português. | UNID | 7  | R\$ 1.098,5300 | R\$ 7.689,7100 |
| 14 | Conjunto de mesa retangular com seis cadeiras, confeccionado com estrutura em aço ou aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. O tampo da mesa deve ser em aço inoxidável ou laminado resistente à umidade, calor, riscos e produtos de limpeza, com bordas arredondadas para segurança dos usuários. As dimensões mínimas da mesa devem ser de 180?cm de comprimento, 80?cm de largura e 75?cm de altura, permitindo acomodação confortável de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 1  | R\$ 1.984,0500 | R\$ 1.984,0500 |

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste****Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14**CEP:** 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO**Telefone:** (69) 3418-2239**E-mail:** cpl@novabrasilandia.ro.gov.br**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**

**Prefeitura de Nova Brasilândia  
D'Oeste****Secretaria Municipal de Administração e  
Fazenda****Central Permanente de  
Compras**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |   |                |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|----------------|-----------------|
|    | seis cadeiras. As cadeiras devem possuir estrutura em aço ou aço inoxidável compatível com a mesa, assentos e encostos resistentes à limpeza constante e ao contato com umidade, proporcionando conforto e segurança aos usuários. Todo o conjunto deve ser fornecido montado ou com fácil montagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |   |                |                 |
| 15 | Máquina de lavar roupas do tipo semiautomática, com capacidade mínima de 4,5kg, para uso doméstico ou de apoio leve em ambientes institucionais. Tanque interno resistente à corrosão (polipropileno ou material equivalente), painel de controle simples (botões ou seletor manual) com no mínimo três programas de lavagem (por exemplo: normal, delicado, pesado). A entrada de automática, a saída de água por gravidade ou bomba. O gabinete externo deverá ser de alta durabilidade, com pés antiderrapantes ou niveladores para estabilidade no piso. As dimensões externas devem ser compatíveis com a capacidade solicitada. O equipamento deverá operar na voltagem local (110V ou 220V, 50/60Hz), incluir manual de uso e manutenção, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | UNID | 5 | R\$ 924,0000   | R\$ 4.620,0000  |
| 16 | BEBEDOURO AÇO INOX BRILHANTE DE RESERVATÓRIO IGUAL OU SUPERIOR A 120 LITROS, EQUIPADO COM 04 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO E UM FILTRO EXTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE. VOLTAGEM 127 V COM BOIA NO RESERVATÓRIO PARA A REGULAGEM DE NÍVEL, TERMOSTATO PARA A REGULAGEM DE TEMPERATURA COM DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIOR A 60 CM DE LARGURA, 136 CM DE ALTURA E 75 CM DE PROFUNDIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 9 | R\$ 4.022,0000 | R\$ 36.198,0000 |

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia  
D'Oeste****Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

CEP: 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

**Telefone:** (69) 3418-2239**E-mail:** cpl@novabrasilandia.ro.gov.br**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**

**Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Central Permanente de Compras



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |                |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|-----------------|
| 17 | Bebedouro de coluna p/garafão c/ 2 torneiras                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 8  | R\$ 1.044,5000 | R\$ 8.356,0000  |
| 18 | Armário de cozinha com estrutura em MDF ou MDP de alta qualidade, com acabamento em pintura UV ou laminado BP, Com dimensões mínimas de 180 cm de largura, 200 cm de altura e 52 cm de profundidade. Disponível em cores (cinza, bege, marrom ou preto), 6 portas e 3 gavetas. | UNID | 4  | R\$ 1.494,4500 | R\$ 5.977,8000  |
| 19 | Sanducheira, descrições mínimas: antiaderente, alça isotérmica, trava de fechamento, lâmpada piloto, controle de temperatura automático, 110V, polipropileno, cor branca, garantia mínima de 12 meses.                                                                         | UNID | 3  | R\$ 99,5000    | R\$ 298,5000    |
| 20 | Frigobar descrições mínimas: Capacidade de armazenagem total entre 95L a 124L, frequência 127V, 2 a 3 prateleiras removíveis, em vidro temperado ou grade metálica, cor branco, garantia mínima de 12 meses.                                                                   | UNID | 7  | R\$ 1.758,2600 | R\$ 12.307,8200 |
| 21 | Colchão para berço. Dimensões: Aproximadamente 130 cm x 70 cm x 10 cm (altura), espuma de alta densidade, tecido externo confeccionado em malha 100% algodão ou tecido antialérgico e respirável.                                                                              | UNID | 30 | R\$ 171,8300   | R\$ 5.154,9000  |
| 22 | Cilindro elétrico, descrições mínimas 110 volts, motor: 1/4CV, 60Hz de frequência, RPM do motor: 1630/1690 RPM, rolos 56/58 RPM, largura dos cilindros: de 28 a 40cm, 2 Manípulos (para regulagem da espessura da massa), chapa para proteção, garantia mínima de 6 meses.     | UNID | 7  | R\$ 669,9500   | R\$ 4.689,6500  |

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste**

Endereço: Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

CEP: 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Telefone: (69) 3418-2239

E-mail: [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)[WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR](http://WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR)

**Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste****Secretaria Municipal de Administração e Fazenda****Central Permanente de Compras**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |    |                |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|-----------------|
| 23 | BEBEDOURO AÇO INOX BRILHANTE DE RESERVATÓRIO IGUAL OU SUPERIOR A 40 LITROS, EQUIPADO COM 02 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO E UM FILTRO EXTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE. VOLTAGEM 127 V, COM BOIA NO RESERVATÓRIO PARA A REGULAGEM DE NÍVEL, TERMOSTATO PARA A REGULAGEM DE TEMPERATURA COM DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIOR A 50 CM DE LARGURA, 125 CM DE ALTURA E 55 CM DE PROFUNDIDADE.                                    | UNID | 6  | R\$ 3.325,0000 | R\$ 19.950,0000 |
| 24 | FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 L, BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 10 | R\$ 4.036,0100 | R\$ 40.360,1000 |
| 25 | Lavadora de Roupas Automática 15kg – Branca, Capacidade (kg de roupas)15, Altura1,02 m, Largura 66,00 cm, Profundidade 73,00 cm, Especificações técnicas Consumo (kWh)0,46,Controles Eletromecânicos, Velocidade de centrifugação (rpm) 630, Tensão/Voltagem- 110V - 220V, Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Acabamento do cesto, Polipropileno, Consumo de água 180L/Ciclo Cor Branco,Garantia12 meses, Eficiência Energética A | UNID | 2  | R\$ 2.283,0200 | R\$ 4.566,0400  |
| 26 | FOGÃO INDUSTRIAL Á GÁS EM AÇO INOX, 6 BOCAS BAIXA PRESSÃO - 03 QUEIMADORES DUPLOS – 03 QUEIMADORES SIMPLES - FORNO MÍNIMO 85 LITROS - TAMPA VIDRO TEMPERADO 6MM - MEDIDAS MÍNIMA DO FOGÃO MONTADO: ALTURA; 80CM, LARGURA; 152CM, PROFUNDIDADE; 88CM - 4 PÉS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                  | UNID | 6  | R\$ 3.883,7300 | R\$ 23.302,3800 |

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste****Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

CEP: 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

**Telefone:** (69) 3418-2239**E-mail:** cpl@novabrasilandia.ro.gov.br**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**

**Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste****Secretaria Municipal de Administração e Fazenda****Central Permanente de Compras**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |   |                |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|----------------|-----------------|
| 27 | Computador Desktop Avançado II: Processador com 4 Núcleos, 12MB, 2.50 GHz to 4.20 GHz, 35 W, (Podendo ser igual, superior ou similar ao modelo 13ª Geração Intel® Core™ i3-13100T), Sistema operacional operacional Windows 11 Pro (que atende todos os programas utilizados para a gestão, devendo ser este por causa de compatibilidade de recursos), Português, Memória 8 GB DDR4 (2x4GB) 3200MT/s, Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35), Teclado com fio, preto (português do Brasil) e Mouse Mouse óptico (preto) ambos deverão ser da mesma marca da fabricante do computador, Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN), taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.2 com Antena Interna, Economia de Energia Qualificado ENERGY STAR, Registro EPEAT 2018 (Ouro), Segurança TPM Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado), Fonte de alimentação Adaptador CA 65 Watt, Chassi Micro com CPU de 35W, Assistência técnica: 2 anos de assistência básica no local, não podendo ser realizado por terceiros, e sim, por autorizada pela fabricante, sendo que o técnico deverá comparecer na localidade do equipamento para realização do reparo. Este equipamento deverá pertencer a uma linha de produção, a uma fábrica, não podendo ser montado, possuir as seguintes certificações: Certificação FCC, Certificações de conformidade ambiental, como RoHS, ISO 9001 e ISO 14001. + Suporte para acoplamento no monitor. (Referência: OptiPlex Micro, DELL, podendo ser igual, superior ou similar). | UNID | 9 | R\$ 2.970,8300 | R\$ 26.737,4700 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|----------------|-----------------|

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste****Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14**CEP:** 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO**Telefone:** (69) 3418-2239**E-mail:** [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**

**Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste****Secretaria Municipal de Administração e Fazenda****Central Permanente de Compras**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |                |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|-----------------|
| 28 | <p>Monitor 23.8' Polegadas: Monitor LCD com retroiluminação LED, apresenta uma matriz ativa TFT e uma classe de energia Classe C, com uma dimensão diagonal de 24 polegadas e um tamanho visualizável de 24 polegadas. Deverá incluir dispositivos integrados, como um núcleo USB 3.2 Gen 2/USB-C. O tipo de painel é IPS com uma relação de aspecto de 16:9 e uma resolução nativa Full HD (1080p) de 1920 x 1080 a 60 Hz. A distância entre pixels é de 0.2745 mm, com um brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>, uma relação de contraste de 1000:1 e suporte para 16,7 milhões de cores. O tempo de resposta é de 8 ms (normal) ou 5 ms (rápido), e os ângulos de visualização horizontal e vertical são de 178°. Possui um revestimento de tela anti-ofuscamento, tecnologia de retroiluminação WLED e suporta recursos como 100% da gama de cores, 100% Rec gama de cores 709 e 85% DCI-P3. Suas dimensões com apoio são 53.76 cm x 17.96 cm x 36.4 cm, com várias opções de ajuste, incluindo altura, pivô, plataforma giratória e inclinação. Também oferece conectividade através de HDMI, DisplayPort 1.4, Saída DisplayPort (MST), Upstream de USB-C 3,2 Gen 2 e mais. Deverá ser compatível com padrões de conformidade, incluindo TUV, RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.4 e é livre de BFR e PVC. A voltagem de entrada é AC 100/240 V, com um consumo de energia de 11.6 W no modo ligado e 0.3 Watt no modo de espera. Possui um interruptor de ativação/desativação. Certificado pela TCO, EPEAT Gold e ENERGY STAR. Vem com uma garantia de 3 anos de Serviço de Troca Avançada e Troca de Painel Premium e atende a padrões ambientais com uma temperatura de funcionamento de 0°C a 40°C e um limite de umidade de 10-80% (sem condensação). (Referência: Monitor Dell UltraSharp de 23.8" U2422H, podendo ser igual, superior ou similar).</p> | UNID | 23 | R\$ 1.617,4500 | R\$ 37.201,3500 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|-----------------|

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste****Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14**CEP:** 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO**Telefone:** (69) 3418-2239**E-mail:** [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**

**Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste****Secretaria Municipal de Administração e Fazenda****Central Permanente de Compras**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |                |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|-----------------|
| 29 | TABLET 11 POLEGADAS - Tela LCD de 11 polegadas, resolução FHD+ (1920 x 1200 pixels), taxa de atualização de 90Hz. Processador com 2 núcleos a 2.2GHz e 6 núcleos a 1.8GHz (Referência Qualcomm Snapdragon 695 5G, Octa-core, Superior, igual ou similar). Memória RAM de 4GB, armazenamento interno de 64GB, expansível até 1TB via microSD. Câmera traseira de 8 MP (abertura f/2.0), câmera frontal de 5 MP (abertura f/2.2). Bateria de 7040 mAh com suporte para carregamento rápido (50% em 68 minutos). Conectividade 5G, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4GHz e 5.0GHz), Bluetooth v5.1, USB Type-C, Dual SIM (Nano-SIM e eSIM). Dimensões aproximadas 257.1 x 168.7 x 6.9 mm, peso aproximado de 480g. Sistema operacional Android 13 com One UI 5.1.1. Alto-falantes Quad com Dolby Atmos. Cor Graphite + capa tipo case giratória em couro e película (Modelo de Referência Samsung Galaxy Tab A9+ 5G, podendo ser igual, superior ou similar).                  | UNID | 5  | R\$ 1.224,0000 | R\$ 6.120,0000  |
| 30 | NOTEBOOK: Equipamento com processador de alto desempenho :10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz (Referência: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U podendo ser igual/similar ou superior), sistema operacional Windows 10 ou 11, placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA, memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; expansível até 16GB (2 slots soDIMM), armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, cor Carbon Black - Preto Carbono, Incluso pacote OFFICE mais atual, Anti-Virus Kapersky, garantia local (A autorizada vem até o endereço do equipamento para reparos) de 3 anos, teclado numérico padrão em português, portas: 1 Porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A, 1 conector de headset, 1 tomada de energia; slots: 1 slot de cartão SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD); | UNID | 10 | R\$ 5.177,6700 | R\$ 51.776,7000 |

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste****Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14**CEP:** 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO**Telefone:** (69) 3418-2239**E-mail:** cpl@novabrasilandia.ro.gov.br**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**

**Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste****Secretaria Municipal de Administração e Fazenda****Central Permanente de Compras**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |   |              |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|--------------|----------------|
|    | dimensões aproximadas: altura de 1,69 cm a 1,89 cm, largura de 35,85 cm, profundidade de 23,56 cm, peso aproximado de 1,62 kg; câmera na versão Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital; áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; chassi Revestimento externo em policarbonato; wireless 802.11ax 2x2 Wi-Fi 6, placa de rede wireless com Bluetooth®; bateria principal de 3 células e 41Wh (integrada), duração da bateria de até 9 horas e 15 minutos; energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt); apoio para as mãos: Palmrest; regulamentação: Energy Star 8.0 (somente no sistema operacional Windows) e EPEAT Silver (somente no sistema operacional Windows); certificações: ISO 9001 (Qualidade), ISO 14001 (Gestão Ambiental), e certificação RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas). Recursos adicionais: trava de segurança Kensington, slot para cabo de segurança, BIOS com suporte a TPM (Trusted Platform Module) 2.0 para maior segurança de hardware, teclado resistente a derramamentos, ventoinhas silenciosas com controle térmico inteligente, modo de economia de energia avançado, dobradiças reforçadas para durabilidade extra, suporte a atualização do firmware via rede (FOTA). (Referência: Notebook Inspiron 15, podendo ser igual/similar ou superior). |      |   |              |                |
| 31 | Balcão de cozinha com estrutura em MDF/MDP de alta qualidade. Conta 3 a 4 portas com dobradiças metálicas, prateleiras internas, 3 a 4 gavetas com corredeiras metálicas, e tampo resistente em MDF/MDP revestido. Dimensões aproximadas: Largura: 120 a 160 cm Altura: 85 cm Profundidade: 50 a 60 cm. Disponível em cores neutras (branco, cinza ou amadeirado).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 3 | R\$ 602,9700 | R\$ 1.808,9100 |

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste****Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

CEP: 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

**Telefone:** (69) 3418-2239**E-mail:** cpl@novabrasilandia.ro.gov.br**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**

**Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste****Secretaria Municipal de Administração e Fazenda****Central Permanente de Compras**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |   |                |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|----------------|----------------|
| 32 | Balcão com pia para cozinha, descrições mínimas: 2 portas, 3 gavetas, balcão em MDP, madeira ou aço, medindo mínimo 1,20cm, pia de inox ou granito. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 3 | R\$ 1.010,0100 | R\$ 3.030,0300 |
| 33 | Mesa de Madeira com 4 Cadeiras Infantil-Descrições mínimas: Mesa com TAMPO em MDF 15mm laminado branco com cantos sextavados - Pés em madeira de pinus, com madeira de Reflorestamento - Medidas mínimas 60x60x55cm (LxPxA) - Suporta uma média de 30Kg. CADEIRA:Cadeira infantil confeccionada em madeira de PINUS – Super resistente suporta até 120 kg – Madeira em estado natural com pintura ou sem – Medidas mínimas 60x31x24cm (AxPxL) – Do assento até o chão de 30 cm a 40cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 1 | R\$ 1.169,1500 | R\$ 1.169,1500 |
| 34 | CAMA ELÁSTICA PULA-PULA : formato redondo, com diâmetro superior a 4 metros, composta por estrutura metálica em aço zincado de 38 mm ou superior, resistente à corrosão e de alta durabilidade, com seis pés de apoio que proporcionem estabilidade e segurança durante o uso, sistema de impulsão formado por molas biônicas em aço com 18 cm de comprimento ou superior, fixadas a uma lona de salto confeccionada em poliéster emborrachado de alta resistência, proteção das molas multicolorida, confeccionada com espuma de alta densidade revestida em lona vinílica, garantindo segurança aos usuários. a rede de proteção lateral produzida em polipropileno multicolorido, malha 12, fio 4.1, fixada por ponteiros plásticos arredondados e sustentada por hastes metálicas revestidas com isotubos blindados, escada metálica com três degraus e sistema de montagem por encaixe, dispensando o uso de ferramentas, permitindo facilmente instalação e desmontagem. com capacidade de 240 kg ou superior. | UNID | 2 | R\$ 3.170,5800 | R\$ 6.341,1600 |

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste****Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14**CEP:** 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO**Telefone:** (69) 3418-2239**E-mail:** cpl@novabrasilandia.ro.gov.br**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**

**Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste****Secretaria Municipal de Administração e Fazenda****Central Permanente de Compras**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |   |                |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|----------------|----------------|
| 35 | MAQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE: Equipamento para produção de algodão-doce em formato compacto, confeccionado com gabinete em aço inoxidável 430 brilhante, resistente e de alta durabilidade, dotado de alças laterais para fácil manuseio e transporte, possui turbina em metal com 130 mm de diâmetro e capacidade para 400 g de açúcar por abastecimento, equivalente à produção de aproximadamente 12 unidades pequenas de algodão-doce por ciclo, tampa e cuba coletora em alumínio laminado polido, com diâmetro interno de 43 cm e externo de 44,5 cm, dimensões ideais para facilitar o transporte e a operação, painel de controle completo contendo interruptor geral de motor e emergência, luz indicadora de painel energizado, interruptor de partida, controlador de temperatura e luz piloto de aquecimento, potência máxima de 1.200 W, consumo médio de 0,9 kW/hora, tensão bivolt automática (127V ou 220V) e frequência de 60 Hz, com capacidade de produção entre 120 e 180 unidades por hora, dimensões aproximadas: altura 390 mm, largura 430 mm e profundidade 430 mm, peso líquido de 8,5 kg e peso bruto de 9,27 kg, acompanha acessórios básicos incluindo 25 palitos de pinho de 40 cm, 25 saquinhos plásticos 15 x 45 cm, 25 amarrilhos metálicos, funil em PP nº 15, tampinha de proteção da turbina, fusível reserva 10A x 250V, duas escovas sobressalentes, manual e certificado de garantia. | UNID | 2 | R\$ 2.096,1100 | R\$ 4.192,2200 |
| 36 | PROJETOR DE IMAGEM: Características: Sistema de projeção: Tecnologia de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto - Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine) - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício - Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens - Razão de aspecto: 16:10 - Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA) -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 2 | R\$ 2.356,7500 | R\$ 4.713,5000 |

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste****Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

CEP: 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

**Telefone:** (69) 3418-2239**E-mail:** cpl@novabrasilandia.ro.gov.br**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**

**Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste****Secretaria Municipal de Administração e Fazenda****Central Permanente de Compras**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |   |                |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|----------------|----------------|
|    | <p>Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (Eco) - Correção de Keystone: Vertical: -30° +30°   Horizontal: -30° +30° - Razão de contraste: Até 16.000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: Mono: 5W x 1 - Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB Geral: - Temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F) - Dimensões aproximadas: 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade) - Segurança: Kensington Lock, Trava de segurança Energia: - Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz Consumo de energia: - 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco) - 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco) Lente de projeção: - Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual) - Número F: 1,49 - 1,72 - Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m) - Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm - Razão de zoom: 1 - 1,2 - Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56 Conectividade padrão: - 2x Entradas de computador D-sub (VGA) 15-pin - 1x Saída de computador D-sub15 pin - 2x HDMI - 1x RCA Vídeo em amarelo - 1x USB tipo A (para módulo wireless) - 1x USB tipo B (para atualização de firmware) - 2x Stereo Mini - Entrada - 1x Stereo Mini - Saída - 1x RS-232C - 1x Áudio entrada RCA branco, vermelho - 1x RJ-45, - Controle remoto com 2 baterias AA - Cabo de energia (1,8 m) - Cabo de computador (1,8 m) - Guia de Instalação - Garantia Garantia: 12 meses de garantia Peso aproximado: 4000 gramas (Referência: Epson - Modelo: V11H983020 podendo ser igual ou superior)</p> |      |   |                |                |
| 37 | Tela de projeção Tipo: tripé, área visual: mínimo de 1,80 X 1,80 M, tecido: MATTE WHITE (branco opaco), garantia: mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 2 | R\$ 1.407,5000 | R\$ 2.815,0000 |

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste****Endereço:** Rua Riachuelo, 2552, Setor 14

CEP: 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO

**Telefone:** (69) 3418-2239**E-mail:** cpl@novabrasilandia.ro.gov.br**WWW.NOVABRASILANDIA.RO.GOV.BR**